



Lei nº.746/2006

Súmula: Aprova a participação do Município em programações festivas, culturais, esportivas e artísticas e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovada a participação do Município em programações festivas, culturais, esportivas e artísticas na comunidade.

Parágrafo único. A participação do Município poderá ser com recursos financeiros, estrutura física, estrutura técnica ou pessoal existente.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão inscritos na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual Anual – PPA. e Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente.

Art. 3º. Constituir uma Comissão de Festividades, composta por 3 (três) membros nomeados pelo Executivo, com atribuições e normas regulamentadas por Decreto..

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

